

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.120, DE 15 DE JUNHO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e considerando a Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012, bem como a Portaria MEC nº 1.462, de 19 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º O Comitê Estratégico do Plano de Ações Articuladas - PAR será composto pelos seguintes representantes:

I - da Secretaria Executiva - SE: Maria Izolda Cella de Arruda Coelho, como titular; e Julia Tami Ishikawa, como suplente;

II - da Secretaria de Educação Básica - SEB: Kátia Helena Serafina Cruz Schweickardt, como titular; e João César da Fonseca Neto, como suplente;

III - da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - Setec: Fábio Henrique Ibiapina Gomes, como titular; e Pierry Teza, como suplente;

IV - da Secretaria de Articulação Intersectorial e com os Sistemas de Ensino - Sase: Roberto Wagner da Silva Rodrigues, como titular; e Rosimere Gomes Rocha, como suplente;

V - da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão - Secadi: Rodrigo Luppi dos Passos, como titular; e Maurício Ernica, como suplente;

VI - do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE: Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, como titular; e Flávia de Holanda Schmidt, como suplente;

VII - do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep: Carlos Eduardo Moreno Sampaio, como titular; e Maria Teresa Gonzaga Alves, como suplente;

VIII - da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes: Yuri Ghobad da Silva, como titular; e Carla Tatiana de Miranda Honorato, como suplente;



IX - do Conselho Nacional de Secretários de Estado da Educação - Consed: Andros Roberto Barbosa, como titular; e Douglas Pierre Justino da Silva Lopes, como suplente; e

X - da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime: Alessio Costa Lima, como titular; e Luiz Miguel Martins Garcia, como suplente.

Parágrafo único. A coordenação do Comitê Estratégico do Plano de Ações Articuladas - PAR ficará a cargo do titular da Secretaria de Educação Básica - SEB.

Art. 2º Fica revogada a Portaria MEC nº 2.076, de 28 de novembro de 2019, e alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

(Publicado em: 19/06/2023 | Edição: 114 | Seção: 2 | Página: 17)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

